



**Governo do Estado de Roraima**  
**Departamento Estadual de Trânsito de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL 2**

**EDITAL DO LEILÃO Nº 004/2022/DETRAN-RR**

**N DO O MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de serviços de remoção, guarda e alienação de veículos retidos em operações de trânsito do **Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR**, em conformidade com o processo **SEI DE Nº 19301.000553/2020.58** a concessão pública pelo **TERMO DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 001/2020** torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em conformidade com fundamento na Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do **CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN**, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do **CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB**, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas reguladoras infra-legais atinentes, que fará realizar o **004º LEILÃO/2022** do tipo **maior lance através de Pregão, na modalidade eletrônico**, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, apreendidos nas operações de Trânsito do **DETRAN/RR** nos termos da lei, a ser realizado **na cidade de Boa Vista, na sede da WR LEILÕES, Situada Rua Três Marias, 139, Raiar do Sol**, que fará a realizar pelo Leiloeiro Público Oficial do estado de Roraima contratado, em conformidade com o processo **SEI DE Nº 19301.000553/2020.58** a concessão pública de serviços de leilão pelo **TERMO DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 001/2020** o Sr. **Wesley Silva Ramos**, sob matrícula, 005/2016 JUCE-RR, nos termos da Lei de Nº 8.666/93 e do Decreto Nº 21.981/32, observadas as normas a seguir dispostas.

**Cláusula Primeira – Do Leiloeiro**

A Hasta Pública (Leilão) será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), em sessão pública e será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial Sr. **Wesley Silva Ramos**, sob matrícula nº 005/2016/JUCERR, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital que estará disponível no endereço eletrônico [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br), que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

**Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.**

**2.1** – O LEILÃO será realizado no local denominado **WR LEILÕES**, situado à **Rua Três Marias, nº 139**, Bairro **Raiar do Sol**, no Município de **Boa Vista-RR**, com a data provável no dia **12 de Dezembro** de **2022**, com início dos trabalhos marcados para às **09h:00min**.

**2.2** – A VISITA ao Pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de **07, 08 e 09 de dezembro**, no horário de **08h:00min** às **11h:30min** e das **14h:00min** até às **17h:00min**, no endereço abaixo descrito e obedecendo o **item 2.3**.

**2.2.1** – Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio denominado **WR LEILÕES**, situado à **Rua Três Marias, nº 139**, Bairro **Raiar do Sol**, no Município de **Boa Vista-RR**

**2.3** – Considerando o decreto governamental de Saúde Pública, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Corona vírus (**COVID-19**), serão adotadas pelo pátio medidas de controle de acesso às suas dependências, envolvendo limitação da quantidade de pessoas, tempo de permanência, exigência de utilização de equipamentos de proteção individual e higienização das mãos.

**2.3-** A quantidade de pessoas no pátio poderá ser limitada, no intuito de preservar as definições dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do (**COVID-19**). As regras serão estabelecidas e divulgadas na unidade e/ou no site do leilão [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br).

**2.4-** Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

**2.4.1-** - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

**2.4.2-** Toda a equipe de leilão, além de máscaras será disponibilizado nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes) de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

### **Cláusula Terceira – Do Objeto.**

**3.1** – O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos (**RECUPERÁVEIS, RECUPERÁVEIS e COM MOTOR INSERVÍVEIS SUCATAS e SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEIS**), apreendidos ou removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, discriminados individualmente no **Anexo I e II** deste Edital, que apresentam tempo de recolhimento superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

**3.2** – Em se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição à prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos *Aedes aegypti*, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika e a infestação de ratos sendo essas ameaças que podem colocar em risco a saúde da população e até mesmo dos colaboradores da empresa.

**3.2.1** – Passam a integrar o presente Edital, o **ANEXO I, CRONOGRAMA e ANEXO II e III – Listagem de Bens**, onde também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (**Sucata Aproveitável, Sucatas com Motor Inservível ambos sem direito a documentação ou recuperável**).

**3.2.2** – O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

**3.2.2.1** – **O veículo considerado RECUPERÁVEL, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução CONTRAN Nº 282 DE 26/06/2008, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.**

**3.2.2.2** – O veículo considerado **RECUPERÁVEL, com direito a documentação, sendo com motor Inservível-** O arrematante ficará responsável vender, doar, ou descartar a parte inservível do MOTOR, somente para as empresas **CREDENCIADAS** juntos aos **DETRNANS**, nos ramos de desmontagem, apresentando o recibo.

**3.2.2.3** - O veículo considerado **RECUPERÁVEL, que constar em seu cadastro restrição administrativa com DANO DE MÉDIA MONTA, o arrematante deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-RR e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEURANÇA VEÍCULAR-SCV, sendo expedida por instituição técnica licenciada - ITL**

**3.2.3** – Será emitido **laudo de vistoria prévio**, emitido pela empresa contratada, com inclusão dos dados dos veículos no comitente do DETRAN-RR, e com a validação do laudo por parte do DETRAN-RR, esses serão exclusivamente para

identificação veicular e transferência de propriedade dos veículos constantes no **Anexo I e II**. O laudo não considerará a ausência ou defeitos dos equipamentos obrigatórios e acessórios, devendo o **arrematante** observar o disposto no subitem **3.2.1**, antes do veículo ser colocado em circulação.

**3.2.4** – O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no **item 5.9**.

**3.2.5** – **VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's**:(serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos existente sobre o veículo em seus estados de origem conforme a placa. Os débitos atuados pelo estado de Roraima seus débitos serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN N° 623 DE 06/09/2016.

**3.2.6** - **SUCATAS DE OUTRAS UF's (veículos irrecuperáveis com motor inservível, somente para o aproveitamento de peças, não podendo ser utilizado o bloco do motor por constar cadastro em outra UF e o prazo é indefinido para a baixa definitiva no respectivo estado de origem, serão vendidos no estado em que se encontram)** e somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de **SUCATAS** pessoas jurídicas que desempenham diretamente a atividade profissional, do ramo de empresas e comércio de peças usadas.

**3.2.6.1- Os VEÍCULOS classificados como SUCATAS, que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL, serão leiloados e baixados definitivamente, obedecendo todas as conformidades da nova resolução do CONTRAN N° 967 DE 17/05/2022, consoante o disposto no art. Art. 9º, § 1º, § 2º e Resolução CONTRAN N° 623 DE 06/09/2016, consoante o disposto no art. 16, § 4º e seus artigos, que veio estabelecer critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.**

**3.2.7-** Todos os lotes classificados como **SUCATAS** não têm direito a documentação.

**3.2.7.1-** As empresas **CRENCIADAS** juntos aos **DETRNANs**, nos ramos de desmontagem, que arrematarem **SUCATAS**, assinaram o **TERMO DE INUTILIZAÇÃO** de placa e chassi de cada veículo arrematado por empresas. Devendo as mesmas no prazo de **10 dias** para fazer as inutilizações citada acima.

**3.2.8-** Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no sistema **RENAVAM** – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, ou reciclagem, consoante o disposto no art. 328, §4º, do CTB e art. 43 da Resolução CONTRAN N° 623/2016 e na Lei n° 12.977, de 20 de maio de 2014 e sobre a nova Resolução CONTRAN N° 967 DE 17/05/2022 que estabelece critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

**3.2.9-** A baixa de veículos **SUCATAS DE OUTRA UF** encontra-se sob a responsabilidade exclusiva dos Detran dos respectivos Estados da Federação e, desta forma, o **DETRAN/RR** e o Leiloeiro, exime-se totalmente de qualquer responsabilidade sobre prazos de cumprimento, demora ou não cumprimento da solicitação efetuada pela Núcleo de leilão da **WR LEILÕES**, dos veículos sucatas de outra UF.

**3.2.10-** A baixa de veículos **SUCATAS**, classificados como **SUCATAS**, **que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL**, que acusarem restrição administrativa que o impeça de ser baixado ou leiloado, não terá seu registro baixado, com exceção dos veículos leiloados como sucata, em observância ao disposto nos **§ 14 e §15 do art. 328 do CTB**.

**3.2.10.1-§14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo. (Redação do § 14 dada pela Lei n° 13.281, de 2016)**

**3.2.10.2-§15. Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o § 14, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.**

**3.2.10.3-§16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.**

**3.2.11-** Os veículos com restrição administrativa de (Pequena e Média Monta) com a classificação **RECUPERAVÉL**, a regularização ficará por conta do arrematante, o pedido para a realização de laudos de vistoria junto as empresas credenciadas, com certificados de segurança veicular - CSV expedido por instituição técnicas licenciadas – ITL, devidamente licenciadas pelos **DETRAN's** e pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia – **INMENTRO**.

**3.3** – A presente hasta pública transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no **Anexo I e II, os veículos leiloados com final de placas (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 ) do ano corrente, ficam livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus (IPVA, Taxa de Licenciamento, Multas e Seguro DPVAT)**, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao **Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, N DO O MIRANDA EIRELI e o LEILOEIRO**, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

**3.3.1** – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, **item 2.2 e 2.3**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento quanto ao estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

**3.4** – No **Anexo I e II**, deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é Recuperável ou Sucata.

**3.5** – Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

**3.6** – Em casos de inconformidades ou imposição legal, mesmo após a venda do bem, a Comissão de Leilão poderá solicitar o Termo de Anulação do Lote e o Arrematante poderá requerer a devolução do valor da arrematação (Lance), junto a empresa responsável pela organização do leilão, do valor do ICMS, junto à SEFAZ/RR e do valor da comissão do Leiloeiro Oficial, junto a este.

**3.7** – O prazo para devolução do valor da arrematação (lance), da comissão do Leiloeiro de até 30 (trinta) dias úteis.

#### **Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.**

**4.1** – Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no **ANEXO I e II – Listagem de Bens** deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

**4.1.1** - Os veículos a serem leiloados são os relacionados no **ANEXO I e II** –deste **Edital** e descritos da seguinte forma: **Lote; Placa; Chassi; Marca/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Condição; Restrições, Proprietários, Valor de avaliação, Lance Inicial.**

**4.2** – Os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas com motor inservível (com identificação suprimida), **se dará apenas para Pessoa Jurídica, que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CREDENCIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa**, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.

**4.2.1** - Os chassi e motores com suas identificações suprimidas ou sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas, o arrematante é responsável juridicamente, civil e penal, pelos atos acometidos pelos veículos SUCATAS arrematado sob seu CNPJ de acordo com o item **3.2.7** deste edital.

**4.2.1.1** – Se eventualmente o veículo SUCATA, for abordado circulando em vias públicas, será de inteira responsabilidade das empresas ARREMATANTES credenciadas, a geração de quaisquer débitos no prontuário do mesmo, após a entrega do bem SUCATA.

**4.2.2** - A baixa de veículos de outras Unidades da Federação- UF's a solicitação do **CERTIFICADO DE BAIXA**, será feito pelas empresas jurídicas do item **4.2** deste edital, sendo de inteira responsabilidades dos respectivos DETRAN's da unidade federativa a qual pertence o veículo, desta forma, a DETRAN/RR e o LEILOEIRO se exime de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação por ela efetuada.

**4.2.3** - Os arrematantes, e as empresas jurídicas CREDENCIADAS serão responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**4.3** – Estão impedidos de participar da hasta pública os servidores do DETRAN/RR, colaboradores da **WR LEILÕES - N DO O MIRANDA EIRELI**, o Leiloeiro, menores de 18 (dezoito) anos (exceto os emancipados, conforme o Código Civil de 2002), os incapazes nos termos da legislação civil e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

**4.4** – Os lotes serão leiloados na ordem sequencial de exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar em certame ulterior como remanescentes.

**4.5** – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo Lote, relacionado no **ANEXO I e II– Listagem de Bens**, o lance de maior valor de forma verbal/presencial ou *on-line* (disponível pelo site [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br)).

**4.5.1** – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (Cem Reais)** em se tratando de automóveis e similares e **R\$50,00 (Cinquenta Reais)** em se tratando de motocicletas e similares.

**4.5.2-** Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.

**4.5.3-** Se o arrematante eventualmente vier a **DESISTIR** da compra, implicará em multa referente a **25%** (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

**4.5.4-** O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

**4.6** – Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro.

**4.7** - O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das **taxas da comissão do Leiloeiro Oficial**, no valor de **5%** (cinco por cento), e taxa de serviços administrativos: comunicado de venda e vistorias por comitentes, valor de **R\$195,00**(cento e noventa e cinco reais) que incidirá sobre o valor de cada LOTE arrematado e pagamento do **ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços**, concernente a **17%** (dezesete por cento) sobre o valor da Arrematação.

**4.8** – O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento oficial de Identidade, CPF e/ou CNPJ, comprovante de emancipação (quando for o caso) e comprovante de endereço com CEP ao Leiloeiro ou ao agente por ele designado, que emitirá a **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** (após o arrematante efetuar o pagamento da Comissão do Leiloeiro e o boleto do valor arrematado juntamente com a taxa do ICMS 17% da SEFAZ-RR).

**4.8.1** – Em caso de pessoa jurídica será exigido ainda, pelo Leiloeiro, a apresentação do Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral (emitido no mês), bem como Contrato Social.

**4.8.2** - Se imigrante, nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a **Autorização de Residência** (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação. **O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018**, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da **Polícia Federal**. Caso o arrematante, não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

**4.9** – Os lotes dos veículos vendidos, seja na modalidade presencial ou *on-line*, implica no aceite do ofertante ao presente Edital e na autorização **expressa do mesmo** para emissão do Boleto de cobrança bancária em **seu nome, CPF ou CNPJ**, para quitação até o vencimento estipulado neste edital.

**4.10** - O Boleto para pagamento no valor da arrematação será emitido, conforme, item **4.9**, com o vencimento de acordo com este edital.

**4.11.** – A forma de pagamento será via Boleto bancário do Banco do Brasil S/A, pagável até 72h de acordo com as informações seguintes:

**4.11.1-** Para o arrematante correntista do Banco do Brasil, serão aceitos os boletos de qualquer valor.

**4.11.2** - O Arrematante fica ciente que a geração da segunda via do boleto acarretará cobrança de taxa bancária.

**4.12** – O Arrematante fica encarregado do pagamento do **Boleto da arrematação, da comissão do Leiloeiro Oficial**, no valor de **5%** (cinco por cento) e taxa de serviços administrativos, comunicado de venda e vistorias por comitentes, no valor de **R\$195,00**(cento e noventa e cinco reais), que incidirá sobre o valor de cada arrematação e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e inspeções-CSV e se caso houver necessidade, quaisquer outras mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução N° 780 de 26 de junho 2019.

**4.12.1** – Os veículos de outra UF, fica cargo dos arrematantes a emissão dos boletos com débitos dos estados de origem, ou por meio de despachantes credenciados, informamos que **NÃO** haverá desvinculação de débitos nos estados de origem de cada veículo e a quitação dos mesmos por parte de cada arrematante. O Leiloeiro e sua equipe juntamente com Detran-RR, não se responsabilizar pela emissão dos boletos com os débitos dos estados de origem.

**4.12.1.1** – Fica de inteira responsabilidade do arrematante o pedido dos BOLETOS para pagamento dos débitos referentes aos veículos de outras UF's, estados de origem, no prazo máximo de 30 dias úteis após o vencimento do valor do boleto de arrematação.

**4.12.2** - Será realizada a inclusão do comunicação de venda para os lotes classificados como **RECUPERAVÉL**, mediante a solicitação de cada arrematante o pedido da taxa específica junto ao órgão executivo de trânsito, sendo que a taxa será entregue a empresa **WR LEILÕES**, para concluir o pagamento da taxa específica.

**4.13** – Fica a cargo do arrematante do pagamento do **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a **17%** (dezesete por cento) sobre o valor da arrematação. É responsabilidade da SEFAZ/RR a emissão do DARE, referente ao valor do ICMS para o Licitante efetuar o pagamento.

**4.14** – Sendo de responsabilidade do **ARREMATANTE** os procedimentos administrativos e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características dos veículos, conforme legislação pertinentes, dos veículos **RECUPERÁVEIS**, relacionado no item **4.12**, serão pagas pelo arrematante as transferências, mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver vistoria, juntamente com a confecção de placa PIV De acordo com Art. 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019.

**4.15** – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (nome do local), pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da Ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

**4.15.1** – O Leiloeiro, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, apresentará, em até 20 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, o Relatório circunstanciado à Comissão de Leilão, a qual verificada, sua regularidade e aspectos legais submeterão à apreciação do Diretor Presidente do DETRAN/RR.

#### **Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos**

**5.1** – A **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** terá a assinatura do Leiloeiro Oficial e somente será entregue por ele, após o Arrematante efetuar os pagamentos do **boleto de arremate**, **Comissão do Leiloeiro** e **pagamento do ICMS** conforme itens **4.7** ao **4.12**.

**5.2** – A **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** (do Leiloeiro), que deverá constar: o Nº da Nota, Local e Data do Leilão, dados do Leiloeiro e do Comitente Vendedor, assinatura do Leiloeiro Oficial e do Arrematante, as características do bem arrematado (Nº do Lote, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano/Modelo, Cor, UF, o valores da arrematação, da Comissão do Leiloeiro e o valor total), a identificação do Arrematante (se Pessoa Natural, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a Razão Social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da Sede Social, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP)

**5.3** – Com o Boleto de Arrematação, **RECIBO PROVISORIO DE VENDA EM LEILÃO** (do Leiloeiro) em mãos, o licitante deslocar-se-á à SEFAZ/RR para requerer o DARE do ICMS, concernente aos **17%** (dezesete por cento) sobre o valor da arrematação.

**5.4** - Após a retirada do veículo por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e nas legislações em vigor.

**5.5**- A retirada dos bens arrematados do Pátio em que se encontram ocorrerá no horário de **8:00h às 16:30h**, em dias úteis, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

**5.6** – Após o Arrematante efetuar todos os pagamentos, previstos no item **4.7** ao **4.12**, este, dirigir-se-á à Leiloeiro para solicitar a **NOTA DE VENDA** (do LEILOEIRO), que é o documento hábil para solicitar a transferência de propriedade do bem, junto ao DETRAN/RR, conforme o ANEXO II e III deste edital com o cronograma estipulando os prazos para os procedimentos administrativos pós leilão.

**5.7** – O arrematante terá o veículo liberado pelo leiloeiro, somente após a conclusão de **transferência de propriedade**, já com CRVL e placa PIV do ano corrente para os veículos **RECUPERÁVEIS** e de **OUTRAS UF's** e **SUCATAS** com o **termo de baixa definitiva**, após essa inclusão, a entrega dos bens será realizado, junto com a nota de venda de leilão referente aos veículos Recuperável. Após a inclusão de venda, o arrematante terá um prazo de até 30 (trinta) dias uteis, a

parti da entrega do canhoto das taxas, para retirada do lote do PÁTIO, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes, a empresa ou Leiloeiro Oficial e Caberá ao arrematante a retirada dos bens em seu local de guarda, no período determinado e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do primeiro dia de retirada, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

**5.7.1** – O Veículo será liberado pelo leiloeiro após todas as etapas concluída dos procedimentos administrativos no item 4.12, só poderão voltar a circulação em vias públicas os RECUPERÁVEIS, após ter concluído a regularização nos termos da legislação de trânsito vigente e todas as normas sendo atendidas e demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

**5.8** – Após a desvinculação de débitos locais, como do DETRAN/RR e os demais Órgãos competentes de trânsitos incluindo gravames, o arrematante poderá iniciar os procedimentos administrativos no item **4.12**, e conforme ANEXO II e III e somente poderão voltar a circular, contados da data de baixa de débitos, e atendidas às demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

**5.8.1** – As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que os impuseram, que as farão após comunicação formal do ARREMATANTE, feita a solicitação para tal baixas de débitos junto a cada órgão. O Núcleo de Leilão da WR LEILÕES/DETRAN/RR, que se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

**5.8.2** – O não cumprimento do prazo estabelecido no item **5.8** acarretará multa prevista no art. 233 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97.

**5.8.3** – Fica o arrematante isento da multa prevista no subitem **5.8.2**, caso ocorram atos que impeçam ou retarde as fazes previstas neste Edital e nos quais o licitante não deu causa.

**5.9** – Na hipótese de tratar-se de **SUCATA** – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE e CREDENCIADAS, que irá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/RR ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das NOTAS DE VENDA, e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXA DEFINITIVA, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

**5.9.1** – Tratando-se de **SUCATAS com restrições JUDICIAIS e POLICIAIS** do ANEXO II – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE e CREDENCIADAS, que irá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/RR ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das NOTAS DE VENDA, e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXA DEFINITIVA, nos termos da nova RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022, que veio estabelecer critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação, em seu Art. 9º e cumpriu as disposições dos § 14 e § 15 do art. 328 do CTB.

**5.10** – É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/RR.

**5.11** – O arrematante é ciente que a entrega dos bens, CLRV, CRV e a Certidão de Baixa poderá ser efetivada no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias uteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas do leilão, caso os demais Órgãos ou Entidades retardem a baixa de gravame ou desvinculação de débitos sobre o prontuário do bem arrematado.

**5.12** – Os veículos RECUPERÁVEIS serão entregues juntamente com o CRLV digital feito após o procedimento de transferência e demais caso houver, pelos arrematantes, nos termos do art.134 do CTB, no prazo de 45 dias uteis a contar, após conclusão do fechamento do relatório de venda.

**5.13** – A retirada do veículo leiloado do depósito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, observando as exigências deste edital, contados a partir da data da realização da transferência e a entrega dos CRLV/CRV juntamente com a placa padrão PIV, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

**5.13.1** – Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável pelo leilão poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

**5.13.2** - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de total responsabilidade exclusiva do arrematante.

## **Cláusula Sexta – Dos Recursos, Impugnações e Advertências**

**6.1** – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de modo que deverá apresentar os termos de impugnação por escrito ao Presidente da Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão de Veículos Retidos, Removidos e Apreendidos, a qualquer título do DETRAN em Roraima, no prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2** – Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 109, da lei nº 8.666/93.

**6.3**- Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

**6.4**- No caso de inadimplência, o arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro Oficial (art. 39 do Decreto na 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 89"(do CPC).

**6.4.1**- O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor de 5% da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/1993.

**6.5**- Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloadado, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da lei 8.666, devendo recolher multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a arrematação, conforme item **4.5.3**. Caso a multa não seja paga o arrematante ficará impedido de participar dos leilões promovidos pela DETRAN-RR por um prazo de 05 (cinco) e demais no que couber.

**6.6**- As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados, conforme art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**6.7**- São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

## **Cláusula Sétima – Das Disposições Finais**

**7.1** – Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados no DETRAN/RR e, no caso de o serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do presente Leilão na condição de arrematantes.

**7.2** – O ato de arrematação gera obrigações de ICMS nos termos do Código Tributário do Estado de Roraima, bem como o pagamento da Taxa de Comissão ao Leiloeiro Oficial, que incidirão sobre o valor da arrematação, nos seguintes percentuais:

**7.2.1** – **5%** (cinco por cento), **a cargo do arrematante**, referente à comissão do Leiloeiro Oficial.

**7.2.2** – **17%** (dezessete por cento), **a cargo do arrematante**, referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

**7.2.3** – O pagamento das taxas de serviços administrativos, comunicado de venda e vistorias por comitentes no valor de R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais), para transferência de propriedade e se caso houver necessidade, de quaisquer mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.



**7.3** – As despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta do Arrematantes.

**7.4** - A descrição do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

**7.5** - Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/RR.

**7.6** – Nos termos do artigo 12 da Lei Nº 844, de 18 de janeiro de 2012, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estada, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II – débitos de taxas estaduais (Licenciamento);

III – débitos de impostos estaduais (IPVA, outros);

IV - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

V - Demais débitos incidentes sobre o veículo.

**7.7** – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/RR mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar no registro do veículo como proprietário na data anterior ao leilão.

**7.8** – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão do DETRAN/RR, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/RR para recebimento do saldo.

**7.9** - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

**7.9.1** – As despesas decorrentes do **novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento e aquisição de placa de identificação (se necessário).**

**7.10** – As despesas e procedimentos para regularizar os veículos em que houver necessidade de remarcar a numeração do chassi ou mudança de característica (cor) ficarão a cargo do arrematante.

**7.11** – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

**7.12** – A participação de qualquer interessado no leilão implica no **conhecimento e plena e irrevogável aceitação** dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

**7.13** – Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo I e II deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

**7.14** – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

**7.15** – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, sendo cancelada a venda.

**7.16** – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 5 (cinco) dias e deverão ser dirigidas ao LEILOEIRO, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.17** – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Código Penal Brasileiro o Art. 335 – “*Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem*”.

**7.18** – A simples oferta de lance implica aceitação **expressa** pelo arrematante de **todas as normas e condições estabelecidas neste edital.**

**7.19** – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com O NÚCLEO DE LEILÃO WR e COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RR, no endereço Rua Três Marias, Nº 139, Raiar do Sol, na cidade de Boa Vista – RR, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira ou no site <https://www.wrleiloes.com.br/>.

**7.20** – Os casos omissos serão resolvidos pelo NÚCLEO DE LEILÃO e Comissão de Leilão do DETRAN/RR.

**7.21** – Fica eleito o foro da comarca de BOA VISTA-RR, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Boa

Vista-RR, 07 de Novembro de 2022.

Álvaro Duarte

**Diretor Presidente**

DETRAN/RR

Rock Lane M. Almeida

**Presidente da COEL**

DETRAN/RR

Wesley Silva Ramos

**Leiloeiro Oficial**

**Mat. Nº 005/2016/JUCERR**

## **CRONOGRAMA**

### **ANEXO I**

<b>Visitação</b>	<b>07, 08 e 09 de dezembro 2022</b>
<b>Data do Leilão</b>	<b>12 de dezembro 2022</b>
<b>Data para pagamento</b>	<b>12 até 15 de dezembro 2022</b>
<b>Emissão de Nota de Venda</b>	<b>A Partir do dia 22 de dezembro 2022</b>
<b>Entrega de</b>	<b>A partir do dia 22 de dezembro 2022 após feito comunicado de venda</b>

Veículos	
Data para entrada da transferência	<b>A partir do dia 30 de JANEIRO 2023</b> <b>* OBS: Os veículos referente ao leilão 004/2022 serão DESVINCULADOS somente o corrente ANO de 2022, Ficando a cargo dos ARREMATANTES o pagamento do ano corrente de 2023,</b>



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Duarte, Diretor Presidente**, em 10/11/2022, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rocky Lane Maia De Almeida, Presidente da Comissão de Execução de Leilão**, em 11/11/2022, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Silva Ramos, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 10:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6816820** e o código CRC **26DD647E**.

## ANEXO I

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COMB	COR	STATUS	CHASSI	VALOR INICIAL	OBSERVAÇÃO
1	NUI5239	HONDA	NXR 150 Bros Mix ESD	2012 . 2013	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KD0540DR108604	RS 1.300,00	
2	NUI0490	HONDA	NXR 150 Bros Mix ES	2010 . 2011	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KD0550BR503462	RS 800,00	
3	NAZ8475	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2009 . 2009	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2KD04109R006503	RS 700,00	
4	NUJ8400	HONDA	NXR 150 Bros Mix ESD	2010 . 2011	alcool/gasolina	LARANJA	RECUPERÁVEL	9C2KD0540BR501424	RS 700,00	
5	NAM5777	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2005 . 2005	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KD02305R012408	RS 700,00	
6	NAU9470	SUNDOWN	Motard 200	2007 . 2008	gasolina	PRATA	SUCATA	94J2KJEK78M003930	RS 100,00	
7	NAR4850	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2006 . 2007	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KD03107R004924	RS 700,00	
8	NAW8320	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2008 . 2008	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KD03108R038225	RS 700,00	
9	NAR6700	HONDA	NXR 150 Bros ES	2005 . 2006	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KD03306R011073	RS 700,00	
10	NAT5836	HONDA	NXR 150 Bros ES	2007 . 2007	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KD03307R048829	RS 700,00	
11	NAM8709	YAMAHA	XTZ 125 K	2004 . 2005	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6KE038050018655	RS 400,00	
12	NAI8343	HONDA	NXR 125 Bros ES	2005 . 2005	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2JD20205R019553	RS 200,00	
13	NAK2837	HONDA	XLR 125	2000 . 2000	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JD1700YR019738	RS 200,00	
14	NUH1049	HONDA	CB 300 R	2013 . 2014	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2NC4910ER004386	RS 800,00	
15	NAT2791	HONDA	CBX 250 Twister	2008 . 2008	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2MC35008R039153	RS 700,00	
16	NAS6289	HONDA	CBX 250 Twister	2008 . 2008	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2MC35008R072969	RS 500,00	
17	NAP8864	HONDA	CG 160 Start	2016 . 2017	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500HR014210	RS 1.300,00	RETIRADO
18	NAR2G11	HONDA	CG 160 Start	2021 . 2021	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500MR027951	RS 1.500,00	RETIRADO
19	NUH5999	HONDA	CG 150 Fan ESDI Mix	2013 . 2014	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680ER467558	RS 1.500,00	
20	NAO8026	HONDA	CG 125I Fan	2016 . 2016	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC6900GR401125	RS 1.000,00	
21	NJO8784	HONDA	CG 150 Titan Mix ES	2010 . 2010	alcool/gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2KC1620AR026916	RS 400,00	
22	NUK8707	HONDA	CG 150 Titan Mix ESD	2012 . 2012	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1650CR551670	RS 800,00	
23	NUK5160	HONDA	CG 150 Fan ESDI Mix	2011 . 2012	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680CR409612	RS 800,00	
24	NAP9926	HONDA	CG 150 Fan ESI Mix	2013 . 2013	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1670DR472948	RS 800,00	
25	NBA0390	HONDA	CG 150 Fan ESI	2009 . 2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR029666	RS 800,00	RETIRADO
26	NUL9519	HONDA	CG 150 Fan ESDI Mix	2012 . 2012	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680CR312360	RS 800,00	
27	NAO9689	HONDA	CG 150 Fan ESI	2010 . 2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR195386	RS 700,00	
28	NAO1088	HONDA	CG 150 Fan ESDI Mix	2011 . 2011	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680BR540540	RS 800,00	
29	NAN8763	HONDA	CG 150 Titan Mix KS	2010 . 2010	alcool/gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2KC1610AR033940	RS 800,00	
30	NAN6388	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR126143	RS 800,00	
31	NUJ0540	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR726313	RS 800,00	
32	NAS1539	HONDA	CG 125 Fan KS	2009 . 2010	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR548025	RS 800,00	
33	NBA4749	HONDA	CG 125 Fan KS	2011 . 2012	gasolina	ROXA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110CR470980	RS 800,00	
34	NAN6776	HONDA	CG 125 Fan ES	2011 . 2011	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120BR724152	RS 800,00	
35	NAI8726	HONDA	CG 125 Titan ES	2000 . 2000	gasolina	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2JC3020YR039394	RS 700,00	
36	NAL0883	HONDA	CG 125 Titan KS	2002 . 2002	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC30102R178939	RS 700,00	
37	NAT7411	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2008	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R122972	RS 700,00	
38	NAK4935	HONDA	CG 125 Titan ES	2002 . 2002	gasolina	VERDE	SUCATA	9C2JC30202R132219	RS 200,00	
39	NAY2740	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R760223	RS 500,00	
40	NAU5300	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2008	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R098953	RS 500,00	
41	NAZ1599	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R213502	RS 500,00	
42	NAQ3749	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2006	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC30706R932174	RS 500,00	
43	JXH4707	HONDA	CG 125 Fan	2005 . 2005	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2JC30705R800255	RS 200,00	
44	NAT0617	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2007	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R216173	RS 400,00	
45	NAK6998	HONDA	CG 125 Titan ES	2000 . 2000	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC3020YR050158	RS 400,00	
46	NAL1282	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC30101R105910	RS 400,00	

47	NAK4D34	HONDA	CG 125 Titan KSE	2002 . 2002	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC30212R526936	R\$	500,00	
48	NAM1207	HONDA	CG 125 Titan ES	2003 . 2003	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC30203R166570	R\$	600,00	
49	NAK1335	HONDA	CG 125 Titan ES	2003 . 2003	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC30203R154264	R\$	600,00	
50	NAS8557	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R200544	R\$	600,00	
51	NAL3376	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	gasolina	VERDE	RECUPERÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9C2JC30101R196209	R\$	500,00	OBS: REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
52	NAL0946	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	gasolina	VERDE	RECUPERÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9C2JC30101R181788	R\$	500,00	OBS: REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
53	NAK5818	HONDA	CG 125 Titan KS	2000 . 2000	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9C2JC30101YR030340	R\$	400,00	OBS: REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
54	NAL2942	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	gasolina	VERDE	RECUPERÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9C2JC30101R098955	R\$	500,00	OBS: REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
55	NAM0964	HONDA	CG 150 Titan KS	2006 . 2006	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC08106R911853	R\$	700,00	
56	NAQ1729	HONDA	CG 150 Titan ES	2005 . 2006	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC08506R001197	R\$	700,00	
57	NAP2277	HONDA	CG 150 Titan ES	2008 . 2008	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2KC08508R099725	R\$	800,00	
58	NAS1063	HONDA	CG 150 Titan ES	2007 . 2007	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08507R052169	R\$	800,00	
59	NOK2477	HONDA	CG 150 Titan ES	2008 . 2008	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2KC08508R096497	R\$	200,00	
60	NAP9860	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004 . 2005	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08205R025561	R\$	700,00	
61	NAK3127	HONDA	CG 150 Titan KS	2004 . 2004	gasolina	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2KC08104R084926	R\$	600,00	
62	MZO4491	HONDA	CG 150 Sport	2005 . 2005	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2KC08605R025450	R\$	300,00	
63	NAM9399	HONDA	CG 150 Titan ES	2004 . 2005	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08505R013157	R\$	700,00	
64	JXB8A45	HONDA	CG 150 Titan KS	2005 . 2005	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08105R854210	R\$	700,00	
65	NAM2493	HONDA	CG 150 Sport	2005 . 2005	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08605R021952	R\$	600,00	
66	NAM2118	HONDA	CG 150 Titan ES	2006 . 2007	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2KC08507R005984	R\$	800,00	
67	NAJ1633	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 1999	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC2500XR147512	R\$	400,00	
68	NAI7651	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1998	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC2500WWR147037	R\$	300,00	
69	NAL0349	HONDA	CG 125 Titan	1995 . 1995	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC2501SR558947	R\$	400,00	
70	JXC2471	HONDA	CG 125 Titan	1995 . 1995	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2JC2501SR500681	R\$	100,00	
71	NAL3470	HONDA	CG 125 Cargo	1991 . undefined	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2JA0101MR204320	R\$	600,00	OBS: REGULARIZAÇÃO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. Nº DO MOTOR: JC18E-1013082
72	NAI5262	HONDA	HONDA/CG 125	1985 . 1985	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	CG125BR1429885	R\$	800,00	
73	NAS1528	HONDA	Biz 125 ES Mix	2013 . 2013	alcool/gasolina	ROSA	RECUPERÁVEL	9C2JC4820DR523049	R\$	1.200,00	
74	NUJ4907	HONDA	Biz 125 ES Mix	2013 . 2013	alcool/gasolina	ROSA	RECUPERÁVEL	9C2JC4820DR074593	R\$	1.200,00	
75	NAU2487	HONDA	Biz 125 ES Mix	2015 . 2015	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4820FR547041	R\$	1.200,00	
76	NBA1514	HONDA	Biz 100 KS	2012 . 2013	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HC1410DR004127	R\$	800,00	
77	PHJ4032	HONDA	Biz 125	2016 . 2017	alcool/gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2JC4830HR100191	R\$	800,00	
78	NAM9691	HONDA	Biz 125 ES Mix	2011 . 2011	alcool/gasolina	ROSA	RECUPERÁVEL	9C2JC4820BR010088	R\$	1.000,00	
79	NAT7430	HONDA	Biz 125 ES	2007 . 2008	gasolina	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2JA0420BR012055	R\$	800,00	
80	NUI1693	HONDA	Pop 100	2013 . 2014	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HB0210ER423463	R\$	700,00	
81	NAS6872	HONDA	Pop 100	2007 . 2007	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9C2HB02107R004862	R\$	300,00	OBS: REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
82	NAO2260	HONDA	C 100 Biz	2003 . 2004	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HA07004R000864	R\$	500,00	
83	STA5976	HONDA	C 100 Biz	1999 . 1999	gasolina	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	200,00	
84	NAL8457	HONDA	C 100 Biz ES	2003 . 2003	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HA07103R074439	R\$	500,00	
85	NAK2461	HONDA	C 100 Biz ES	2002 . 2002	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2HA07102R017617	R\$	500,00	
86	NAL4731	HONDA	C 100 Biz ES	2001 . 2001	gasolina	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2HA07101R212019	R\$	400,00	
87	NAL0094	HONDA	C 100 Biz Mais	2004 . 2004	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HA07204R007049	R\$	600,00	
88	STA7533	HONDA	C 100 Biz ES	2002 . 2002	gasolina	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	200,00	
89	NAO4914	YAMAHA	Crypton T115 K	2012 . 2012	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1560C0012069	R\$	500,00	
90	JXM8995	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2007	gasolina	PRATA	SUCATA	9C6KE092070114683	R\$	200,00	
91	NAT3850	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2008	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE092080159612	R\$	300,00	

92	NAT0488	YAMAHA	YBR 125 E	2007 . 2008	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6KE091080045027	R\$	400,00	
93	NAT3579	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2008	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6KE092080151393	R\$	400,00	
94	NAY0056	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009 . 2009	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6KE120090026365	R\$	400,00	
95	NAK9416	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010 . 2010	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1220A0127166	R\$	400,00	
96	NAM1499	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2008 . 2009	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE12209006953	R\$	400,00	
97	NAQ8294	YAMAHA	YBR 125 Factor K1	2013 . 2014	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1950E0001928	R\$	700,00	
98	NUK1449	SUZUKI	EN125 Yes SE	2011 . 2012	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9CDNF41ZJCM348291	R\$	500,00	
99	NAO4751	SUZUKI	GSR 150i	2015 . 2016	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9CDNG4AAJGM212197	R\$	500,00	
100	NAM4584	DAFRA	Speed 150	2009 . 2010	gasolina	VERMELHA	SUCATA	95VCA4M59AM007039	R\$	50,00	
101	JVC7409	HONDA	NXR 125 Bros Cargo/Bros KS	2004 . 2004	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2JD20104R013946	R\$	200,00	
102	NAR0889	HONDA	NXR 150 Bros Mix ES	2011 . 2012	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9C2KD0550CR527535	R\$	500,00	OBS: REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
103	NAL8502	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2005 . 2005	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9C2KD02305R007443	R\$	400,00	OBS: REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
104	NAX3750	HONDA	NXR 150 Bros ES	2008 . 2008	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KD03308R074940	R\$	800,00	
105	JXA9838	HONDA	CBX 250 Twister	2004 . 2004	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2MC35004R043986	R\$	300,00	
106	AD7033U		BERA	undefined . 2014	gasolina	PRETA	SUCATA	8215RFEB0ED001093	R\$	20,00	
107	JXN2652	HONDA	CG 150 Sport	2008 . 2008	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2KC08608R023534	R\$	300,00	
108	STA1161	HONDA	CG 125 Titan	1996 . 1997	gasolina	VERDE	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	200,00	
109	NAW3610	HONDA	CG 150 Sport	2008 . 2008	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2KC08608R035610	R\$	700,00	
110	STA1788	HONDA	CG 125 FAN	undefined . undefined	alcool/gasolina	VERDE	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	200,00	
111	JXD5842	HONDA	CG 125 Titan KS	1999 . 2000	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2JC3010YR007823	R\$	200,00	
112	STA8566	HONDA	CG 125	undefined . undefined	gasolina	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	100,00	
113	STA4642	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 1999	gasolina	VERDE	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	200,00	
114	NAR5969	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2008	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE092080144177	R\$	200,00	
115	NAM5493	SUZUKI	Intruder 125	2006 . 2007	gasolina	PRETA	SUCATA	9CDNF41AJ7M021514	R\$	100,00	
116	NAZ3245	DAFRA	Speed 150	2009 . 2009	gasolina	VERMELHA	SUCATA	95VCA1C599M011405	R\$	20,00	
117	NAM1909	HONDA	CG 125 Titan KS	2003 . 2003	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC30103R266166	R\$	600,00	
118	NAR3880	HONDA	CG 125 Fan	2005 . 2005	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC30705R108938	R\$	600,00	
119	NAR0816	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R187538	R\$	600,00	
120	NUJ6280	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR149505	R\$	700,00	
121	NAN4794	KASINSKI	Mirage 150	2010 . 2010	gasolina	AZUL	SUCATA	93FMRCCAAAM000509	R\$	100,00	
122	STA1937	SUZUKI	INTRUDER 125	undefined . undefined		PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	100,00	
123	OAN7809	DAJIANG	DJ125-5	2011 . 2011	gasolina	VERMELHA	SUCATA	L1PGAKJ66B1001775	R\$	20,00	
124	NAH7169	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1999	gasolina	VERDE	SUCATA	9C2JC250XWR036061	R\$	20,00	
125	JXN7805	HONDA	Pop 100	2007 . 2007	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2HB02107R074083	R\$	200,00	
126	NAT9805	SUNDOWN	Hunter 100	2008 . 2008	gasolina	PRETA	SUCATA	94J2XSBA88M007415	R\$	50,00	
127	NAY5207	DAFRA	Super 100	2008 . 2009	gasolina	PRETA	SUCATA	95VAC1L889M016543	R\$	50,00	
128	NAY6730	SUNDOWN	Hunter 100	2008 . 2008	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	94J2XSBB88M014388	R\$	100,00	
129	NAT0898	SUNDOWN	Hunter 90	2007 . 2007	gasolina	VERMELHA	SUCATA	94J2XMJG77M019328	R\$	20,00	
130	NUH8869	DAFRA	Zig 100 Plus	2013 . 2014	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	95VFU7H8DEM000850	R\$	100,00	
131	NAU7529	DAFRA	Zig 50	2012 . 2013	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	95VJK2G8CDM004986	R\$	200,00	
132	NAT5041	TRAXX	Star 50 JL50Q-2	2006 . 2007	gasolina	VERMELHA	SUCATA	LAAAXKBX70000748	R\$	50,00	
133	NAZ2806	TRAXX	Sky 110 JL110-8	2008 . 2009	gasolina	VERMELHA	SUCATA	951BXKHGX9B000500	R\$	20,00	
134	NAM7743	HAOBAO	HB 110-3	2010 . 2010	gasolina	VERMELHA	SUCATA	95RHXBHA5AM001325	R\$	50,00	
135	NAT5935	TRAXX	Sky 110 JL110-8	2008 . 2009	gasolina	VERMELHA	SUCATA	951BXKHE49B000282	R\$	20,00	
136	NBA0685	FLASH	Teen MV 50	2011 . 2012	gasolina	VERMELHA	SUCATA	93FTNJKXBCM001546	R\$	20,00	
137	NAQ9D62	HONDA	Bliz 125	2021 . 2021	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4830MR031825	R\$	700,00	
138	NAR8511	HAOBAO	HB 110-3	2008 . 2008	gasolina	PRATA	SUCATA	95RHXBH818M000499	R\$	100,00	

139	NAY8193	TRAXX	Star 50 JL50Q-2	2008 . 2009	gasolina	PRETA	SUCATA	LAAAXKB090003094	R\$	20,00	
140	NAK3513	YAMAHA	Crypton TE 105 E	2003 . 2003	gasolina	BEGE	SUCATA	9C6KE047030004565	R\$	20,00	
141	NAO2871	SHINERAY	XY 125 New Wave	2012 . 2013	gasolina	BRANCA	SUCATA	LXYXCJL01D0503998	R\$	20,00	
142	NAH2A91	HONDA	C 100 Biz	1998 . 1999	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HA070XR004480	R\$	300,00	
143	NAL4521	YAMAHA	YBR 125 E	2001 . 2001	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C6KE010010026815	R\$	20,00	
144	NAO2B67	HONDA	CG 150 Fan ESDI Mix	2011 . 2011	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680BR535514	R\$	300,00	
145	NAY6023	YAMAHA	Crypton T115 ED	2013 . 2014	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1550E0026838	R\$	300,00	
146	NAM6459	HONDA	CG 150 Titan ES	2004 . 2005	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08505R007157	R\$	300,00	
147	NAZ2587	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009 . 2009	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE122090075834	R\$	300,00	
148	STA4397	HONDA	CG 125 Titan	1995 . 1995	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2JC2501SR567998	R\$	100,00	
149	NAH2437	HONDA	XLR 125	1998 . 1998	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2JD170WWR020920	R\$	20,00	
150	NAO1853	HONDA	CG 150 Fan ESI Mix	2012 . 2012	alcool/gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2KC1670CR486750	R\$	300,00	
151	STA3668	HONDA	NX 200	2000 . 2000	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2MD2700YR004733	R\$	20,00	
152	STA0268	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1998	gasolina	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	50,00	
153	STA6855	SUZUKI	GSR 125	2012 . 2013	gasolina	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	50,00	
154	STA1640	HONDA	CG 125	1988 . undefined	gasolina	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	100,00	
155	STA6194	HONDA	CG 125	1988 . undefined	gasolina	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	200,00	
156	STA4759	DAFRA	Kansas 150	2008 . 2009	gasolina	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	50,00	
157	STA6972	HONDA	CG 150 Titan Mix ESD	2012 . 2012	alcool/gasolina	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	500,00	
158	STA4469	KASINSKI	Comet 150	2011 . 2011	gasolina	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	20,00	
159	STA8649	HONDA	CG	undefined . undefined		VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	50,00	
160	STA4575	HONDA	CG	undefined . undefined		VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	20,00	
161	NAZ9845	HONDA	CG 125 Fan KS	2009 . 2009	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC41109R057305	R\$	300,00	
162	NUK8547	HONDA	CG 150 Fan ESDI Mix	2012 . 2012	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680CR464781	R\$	300,00	
163	NAM8570	YAMAHA	YBR 125 K	2001 . 2002	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE013020013567	R\$	100,00	
164	STA2197	HONDA	CG 150 ES	undefined . undefined		PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	20,00	
165	NON3847	TOYOTA	Hilux CD Std 2.5 D-4D Turbo	2009 . 2009	diesel	PRATA	SUCATA	8AJFR22G794535224	R\$	12.000,00	
166	NAL8086	FIAT	Palio Fire 1.0	2002 . 2003	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BD17146232195101	R\$	100,00	
167	NAN0845	FIAT	Siena EL 1.0	2010 . 2010	alcool/gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9BD17202LA3570638	R\$	3.000,00	
168	NOL5438	FIAT	Palio Fire 1.0	2008 . 2009	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BD17164G95305909	R\$	2.000,00	TODOS OS DEBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERENCIA e POR CONTA DO ARREMATANTE, VEICULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 6.597,78 de Debito (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao I podendo sofrer alteração ate a data da transferência do ve EMISSAO DOS BOLETOS DOS DEBITOS DE OUTRA UF, SERA POR CONTA DO ARREMATANTE.)
169	NOP8198	FIAT	Palio ELX 1.0	2009 . 2010	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BD17140LA5477224	R\$	2.000,00	TODOS OS DEBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERENCIA e POR CONTA DO ARREMATANTE, VEICULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 2.951,01 de Debito (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao I podendo sofrer alteração ate a data da transferência do ve EMISSAO DOS BOLETOS DOS DEBITOS DE OUTRA UF, SERA POR CONTA DO ARREMATANTE.)
170	NAK7155	FIAT	Siena ELX Fire 1.0 16V	2001 . 2001	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	8AP17202416025777	R\$	800,00	
171	NDW1868	FIAT	Palio Fire Economy 1.0	2009 . 2010	alcool/gasolina	PRETA	SUCATA	9BD17164LA5467685	R\$	2.000,00	
172	JXV5877	GM	Corsa Sedan Joy 1.0 VHC FlexPower	2006 . 2007	alcool/gasolina	PRATA	SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR	9BGXL19607B135142	R\$	2.000,00	
173	NFA8759	GM	Prisma Maxx 1.4 Econo.Flex	2007 . 2008	alcool/gasolina	PRATA	SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR	9BGRM6980G196964	R\$	2.000,00	
174	NAP6458	VW	Saveiro Crossover 1.6 Total Flex	2006 . 2006	alcool/gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BWEB05W6P065065	R\$	3.000,00	
175	OAN3J18	GM	Celta LT 1.0 VHC e FlexPower	2012 . 2013	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BGRP48F0DG144560	R\$	2.000,00	TODOS OS DEBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERENCIA e POR CONTA DO ARREMATANTE, VEICULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 6.744,47 de Debito (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao I podendo sofrer alteração ate a datada transferência do veiculo, EMISSAO DOS BOLETOS DOS DEBITOS DE OUTRA UF, SERA
176	JWX6160	VW	Parati CLI 1.6	1996 . 1996	gasolina	VERDE	SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR	9BWZZ2379T174334	R\$	300,00	

177	NAJ4068	VW	Gol Mi 1.0	1997 . 1997	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BWZZ377VP541819	R\$	500,00	
178	JWS0918	VW	Gol 16V 1.0 16V	1999 . 2000	gasolina	BEGE	SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	9BWZZ373YP016648	R\$	400,00	
179	JWQ4572	VW	Gol 1.0 1.0	2001 . 2001	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9BWCA05X61T106796	R\$	500,00	
180	JWN6292	VW	Gol Mi 1.0	1997 . 1997	gasolina	BRANCA	SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	9BWZZ377VT016534	R\$	300,00	
181	JXS4107	VW	Saveiro City 1.6 Total Flex	2006 . 2006	alcool/gasolina	BRANCA	SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	9BWE05W16P093890	R\$	300,00	
182	NAN7427	EFFA	Towner Junior CD/ULC Picape CD 10	2011 . 2011	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	LKHPC2CG6BAL83496	R\$	700,00	
183	NOX2749	PEUGEOT	207 Passion XR Sport 1.4	2009 . 2010	alcool/gasolina	CINZA	SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	9362NKFVAB045354	R\$	700,00	
184	JWV0C68	VW	Santana 2.0 2.0	2001 . 2001	gasolina	CINZA	SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	9BWAE03X1P024899	R\$	300,00	
185	JXI3100	FORD	Escort GL 1.8	1996 . 1996	gasolina	BEGE	SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	8AFZZ54ATJ048814	R\$	200,00	
186	JWY3197	VW	Kombi Furgao 1.600	2004 . 2004	gasolina	BRANCA	SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	9BWF07X74P007540	R\$	200,00	
187	JWR0081	VW	Gol Special 1.0	2001 . 2002	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BWCA05Y32T076523	R\$	700,00	
188	NAH3366	GM	Corsa Wind 1.0 MPFI	1996 . 1996	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BGS0082TTC739503	R\$	700,00	
189	NAK3181	GM	Astra Sedan CD 2.0 MPFI	2002 . 2003	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BGT69B03B151803	R\$	2.000,00	
190	JXL9560	VW	Polo Classic 1.8 1.8	1997 . 1998	gasolina	VERMELHA	SUCATA	8AWZZ6Z6KA052137	R\$	200,00	
191	NAZ7510	FIAT	Idea Adventure 1.8	2007 . 2008	alcool/gasolina	PRETA	SUCATA	9BD13531682080986	R\$	2.000,00	
192	JXR6138	FIAT	Idea ELX Fire 1.4	2005 . 2006	alcool/gasolina	PRATA	SUCATA	9BD13561362000436	R\$	2.000,00	
193	JWQ9368	FORD	Ka EFI/Image/Street 1.0	1998 . 1998	gasolina	PRETA	SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	9BFZZGDGAWB587463	R\$	200,00	
194	AE779LG	FORD	FORD KA	undefined . undefined	gasolina	ROXA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	200,00	
195	NAH5980	GM	Corsa Wagon GL 1.6 MPFI	1998 . 1999	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BGE35NXWC646670	R\$	200,00	
196	JWK9056	GM	Corsa GL 1.4 EFI	1995 . 1995	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9BGE08XS0663146	R\$	500,00	
197	NAI5112	GM	Corsa GL 1.4 EFI	1994 . 1994	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9BGE08XRR0618680	R\$	500,00	
198	NOI9623	FORD	EcoSport XLT/XLT FreeStyle 2.0 16V	2009 . 2009	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BFZE5H498520226	R\$	4.000,00	TODOS OS DEBITOS PENDENTES DE OUTRO UF, TRANSFERENCIA E POR CONTA DO ARREMATANTE, VEICULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 3.744,47 de Debito (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao podendo sofrer alteração ate a datada transferênciatio veiculo, EMISSAO DOS BOLETOS DOS DEBITOS DE OUTRA UF, SERA
199	NAJ6728	VW	Gol Special 1.0	1998 . 1999	gasolina	BRANCA	SUCATA	9BWZZ377XP013315	R\$	200,00	
200	JWP3728	FORD	Ka EFI 1.0	1997 . 1997	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9BFZZGDGAVB022464	R\$	400,00	
201	AAO4437	VW	Saveiro	1989 . undefined	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BWZZ30ZKP216412	R\$	200,00	
202	JWR6885	FIAT	Fiorino Furgao Ie 1.5	2000 . 2000	gasolina	BRANCA	SUCATA	9BD25504Y8680224	R\$	200,00	
203	NAJ9444	FIAT	Fiorino Furgao/Fiorino Pick-up LX	1995 . 1995	gasolina	AZUL	SUCATA	9BD146000S8401977	R\$	200,00	
204	JXJ2874	FIAT	Palio Fire 1.0	2007 . 2007	alcool/gasolina	VERMELHA	SUCATA	9BD17164G72946836	R\$	300,00	
205	MNH3378	FIAT	Palio Weekend 1.5 1.5	1998 . 1999	gasolina	CINZA	SUCATA	9BD178837W0712664	R\$	500,00	
206	JWM9351	FIAT	Palio EL 1.5	1996 . 1997	gasolina	ARANJA	SUCATA	9BD178237T0122333	R\$	200,00	
207	LWH0C89	FIAT	Palio EDX 1.0	1998 . 1999	gasolina	AZUL	SUCATA	9BD178226W0725855	R\$	300,00	
208	JWO8429		Gol CL 1.6	1997 . 1997	gasolina	CINZA	SUCATA	8AWZZ377VA931313	R\$	200,00	
209	JWT1806	VW	Gol Special 1.0	2001 . 2001	gasolina	CINZA	SUCATA	9BWCA05Y31T188091	R\$	200,00	
210	NAK7750	VW	Gol Plus 1.0	2001 . 2002	gasolina	BRANCA	SUCATA	9BWCA05X52T000969	R\$	200,00	
211	JWP6311	VW	Gol Special 1.0	2000 . 2001	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BWCA05Y11T087700	R\$	200,00	
212	NAJ8913	FIAT	Uno Mille Eletronic	1993 . 1993	gasolina	CINZA	SUCATA	9BD146000P5067348	R\$	200,00	
213	JES9047	FIAT	Uno Mille SX 1.0	1997 . 1997	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BD146048V5930648	R\$	200,00	
214	NAH4925	FIAT	Uno Mille SX 1.0	1997 . 1998	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9BD146048V5951360	R\$	500,00	
215	JWH9809	FIAT	Uno Mille Eletronic	1994 . 1994	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BD146000R5300199	R\$	200,00	
216	JXA7552	GM	Celta Life 1.0 VHC FlexPower	2006 . 2006	alcool/gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9BGRZ08906G176259	R\$	1.000,00	
217	NAL6503	GM	Celta Std 1.0 MPFI	2001 . 2001	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BGRD08201G138489	R\$	800,00	
218	NAL6778	GM	Celta Std 1.0 MPFI	2002 . 2002	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BGRD08202G180627	R\$	500,00	
219	JWG6824	GM	Kadett GL 1.8 EFI	1994 . 1994	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9BGKT08GRR0358127	R\$	100,00	
220	JXL8217	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2006 . 2006	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BWCA05W16P085587	R\$	1.500,00	RETIRADO



221	PHO0258	HONDA	CR 150 Cross	2017 . 2017	gasolina	VERMELHA	SUCATA	98KCR150HHM00172	R\$	200,00
222	JZE9099	HONDA	XR 200 R	1996 . 191996	gasolina	BRANCA	SUCATA	9C2MD280TTR004702	R\$	20,00
223	JXE0690	HONDA	XLR 125 S	1996 . 1996	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2JD080TTR007466	R\$	20,00
224	NAJ8315	HONDA	CG 150 Titan KS	2004 . 2004	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2KC08104R037208	R\$	400,00
225	NOI4627	YAMAHA	YBR 125 E	2008 . 2008	gasolina	PRATA	SUCATA	9C6KE091080061835	R\$	50,00
226	NAX1979	DAFRA	Speed 150	2009 . 2010	gasolina	PRETA	SUCATA	95VCA4K59AM002997	R\$	50,00
227	JXB3609	HONDA	CG 125 Titan ES	2002 . 2003	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2JC30203R009474	R\$	300,00
228	HPI9665	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	gasolina	VERDE	SUCATA	9C2JC30101R151026	R\$	200,00
229	NAK5378	HONDA	CG 125 Titan ES	2000 . 2000	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2JC3020YR046531	R\$	300,00
230	NAL5496	HONDA	CG 125 Titan KS	2002 . 2002	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2JC30102R233599	R\$	100,00
231	NAI6630	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1998	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC250WVR174212	R\$	200,00
232	NAJ3409	HONDA	CG 125 Titan	1996 . 1996	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2JC250TTR018863	R\$	100,00
233	NOY9859	GARINNI	GR 125S	2009 . 2009	gasolina	PRETA	SUCATA	952GR125S9M000566	R\$	20,00
234	NAI2195	HONDA	CG 125 Cargo	1995 . 1995	gasolina	BRANCA	SUCATA	9C2JA0101SR583740	R\$	50,00
235	NAM9184	SUNDOWN	Hunter 125 SE	2005 . 2006	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	94J2XECM56M009451	R\$	50,00
236	JXI0833	HONDA	C 100 Biz	2005 . 2005	gasolina	VERDE	SUCATA	9C2HA07005R051137	R\$	50,00
237	NAO8238	KASINSKI	Win 110	2011 . 2011	gasolina	PRATA	SUCATA	93FWNBADBMM006188	R\$	50,00
238	NUH6930	YAMAHA	Crypton T115 K	2010 . 2010	gasolina	PRETA	SUCATA	9C6KE1440A0009978	R\$	100,00
239	NOL3795	HONDA	CG 150 Titan ESD	2009 . 2009	gasolina	CINZA	SUCATA	9C2KC15309R023016	R\$	300,00
240	NAJ3244	HONDA	CG 125	1985 . undefined	gasolina	BRANCA	SUCATA	CG125BR1441866	R\$	50,00
241	NAT8062	DAFRA	Kansas 150	2008 . 2009	gasolina	PRATA	SUCATA	95VCB1H289M012022	R\$	100,00
242	NAZ4146	DAFRA	Kansas 150	2008 . 2009	gasolina	PRATA	SUCATA	95VCB1L589M028113	R\$	100,00
243	JXC1535	HONDA	CBX 150 Aero	1991 . undefined	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2KC0501MR209260	R\$	100,00
244	NAL8943	HONDA	CBX 200 Strada	2001 . 2001	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2MC27001R020799	R\$	100,00
245	PHK5918	KASINSKI	Comet GT 250 R	2012 . 2013	gasolina	VERMELHA	SUCATA	93FGR250CDM013224	R\$	100,00
246	JXM5782	HONDA	CBX 250 Twister	2008 . 2008	gasolina	AMARELA	SUCATA	9C2MC35008R078778	R\$	300,00
247	JXU5677	HONDA	CBX 250 Twister	2006 . 2006	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2MC35006R042180	R\$	300,00
248	NAL5639	HONDA	NX4 Falcon 400	2001 . 2001	gasolina	PRATA	SUCATA	9C2ND07001R009455	R\$	300,00
249	NAO7490	HONDA	NXR 125 Bros ES	2003 . 2004	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2JD20204R008501	R\$	400,00
250	NAN0273	TRAXX	Fly 125 JH125-L	2008 . 2008	gasolina	VERMELHA	SUCATA	951BJKJGX8B001190	R\$	20,00
251	NAR4686	SUNDOWN	STX 200	2008 . 2008	gasolina	AZUL	SUCATA	94J2XHEF88M008007	R\$	100,00
252	NAV7930	HONDA	Pop 100	2007 . 2007	gasolina	AMARELA	SUCATA	9C2HB02107R036169	R\$	100,00
253	NAO0823	KASINSKI	Soft 50	2011 . 2012	gasolina	PRETA	SUCATA	93FSTJXLBCM015308	R\$	50,00
254	NAT7028	SUNDOWN	Web 100	2008 . 2008	gasolina	VERMELHA	SUCATA	94J1XFBF88M073827	R\$	100,00
255	NAT4766	YAMAHA	Neo AT 115	2008 . 2008	gasolina	AZUL	SUCATA	9C6KE100080016223	R\$	100,00
256	NAY2993	YAMAHA	Neo AT 115	2008 . 2008	gasolina	PRATA	SUCATA	9C6KE100080029443	R\$	200,00
257	NAL4171	HONDA	C 100 Biz	2001 . 2001	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2HA07001R010828	R\$	50,00
258	NAK5450	HONDA	C 100 Biz	2000 . 2001	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2HA07001R006925	R\$	50,00
259	JXU9930	HONDA	C 100 Biz ES	2000 . 2001	gasolina	VERDE	SUCATA	9C2HA07101R202860	R\$	50,00
260	NAM0533	HONDA	C 100 Biz	2005 . 2005	gasolina	VERDE	SUCATA	9C2HA07005R050562	R\$	100,00
261	NAK6044	HONDA	C 100 Biz ES	2002 . 2002	gasolina	VERDE	SUCATA	9C2HA07102R038427	R\$	100,00
262	NAN4139	SUNDOWN	Hunter 100	2008 . 2009	gasolina	VERMELHA	SUCATA	94J2XSBM89M023843	R\$	100,00
263	NAN0629	SUNDOWN	Hunter 100	2008 . 2009	gasolina	VERMELHA	SUCATA	94J2XSBM89M023982	R\$	100,00
264	NAN0348	SUNDOWN	Hunter 100	2008 . 2009	gasolina	VERMELHA	SUCATA	94J2XSBM89M023924	R\$	100,00
265	NAJ3884	YAMAHA	YBR 125 E	2005 . 2005	gasolina	PRETA	SUCATA	9C6KE043050053445	R\$	50,00
266	NBA1431	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011 . 2012	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C6KE1510C0031260	R\$	100,00
267	NAL0970	YAMAHA	YBR 125 E	2000 . 2000	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C6KE0100Y0012636	R\$	50,00
268	NAZ6075	YAMAHA	YBR 125 K	2008 . 2008	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C6KE092080200491	R\$	100,00
269	OAD0769	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011 . 2011	gasolina	PRETA	SUCATA	9C6KE1510B0019922	R\$	200,00

270	NAY4712	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2JC4110AR585465	R\$	300,00
271	NCS0698	HONDA	CG 150 Titan KS	2005 . 2005	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2KC08105R139653	R\$	300,00
272	NAN4848	HONDA	CG 150 Job	2005 . 2005	gasolina	BRANCA	SUCATA	9C2KC08305R803147	R\$	300,00
273	NAL6274	HONDA	CG 150 Titan ES	2004 . 2004	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2KC08504R015382	R\$	200,00
274	JWU1972	HONDA	CG 125 Titan KS	2002 . 2003	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2JC30103R137538	R\$	50,00
275	JXG3454	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2006	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2JC30706R855621	R\$	100,00
276	NAS0621	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	gasolina	CINZA	SUCATA	9C2JC30708R511460	R\$	100,00
277	NAR8725	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2JC30708R187626	R\$	100,00
278	NAN0676	HONDA	CG 125 Fan	2005 . 2005	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2JC30705R038505	R\$	200,00
279	NAR2725	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2006	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2JC30706R870450	R\$	200,00
280	NAY0173	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	gasolina	CINZA	SUCATA	9C2JC30708R777043	R\$	200,00
281	NAL2913	HONDA	CG 125 Titan KSE	2002 . 2002	gasolina	PRATA	SUCATA	9C2JC30212R519350	R\$	200,00
282	NAH9224	HONDA	CG 125 Titan KS	2000 . 2000	gasolina	PRATA	SUCATA	9C2JC3010YR068928	R\$	200,00
283	NAL4902	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2JC30101R083998	R\$	200,00
284	NAL5935	HONDA	CG 125 Titan ES	2001 . 2001	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2JC30201R056038	R\$	100,00
285	NAL8386	HONDA	CG 125 Titan KSE	2002 . 2002	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2JC30212R534742	R\$	100,00
286	NAK5526	HONDA	CG 125 Cargo	1993 . 1993	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2JA0101PRP01060	R\$	100,00
287	NAH9676	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 2000	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2JC2500YR095094	R\$	50,00
288	NAI3105	HONDA	CG 125 Cargo	1991 . 1991	gasolina	BRANCA	SUCATA	9C2JA0101MR204194	R\$	20,00
289	NAI8178	HONDA	CG 125 Today	1993 . 1993	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2JC1801PRP14196	R\$	100,00
290	JXG5410	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1999	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2JC2500XWR075600	R\$	50,00
291	NAJ1873	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 1999	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2JC2500XR151442	R\$	50,00
292	NAH9553	HONDA	CG 125 Titan	1995 . 1996	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2JC2501SRT15860	R\$	50,00
293	JXD8339	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 1999	gasolina	VERDE	SUCATA	9C2JC2500XR166657	R\$	100,00
294	NAI3517	HONDA	CG 125	1987 . undefined	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2JC1801HR131430	R\$	20,00
295	JXE1150	HONDA	CG 125 Cargo	1996 . 1997	gasolina	BRANCA	SUCATA	9C2JA0101VTR000965	R\$	20,00
296	NAW9369	KASINSKI	Seta 125	2009 . 2009	gasolina	VERMELHA	SUCATA	93FST12599M005763	R\$	50,00
297	NAR1790	SUNDOWN	Web 100	2005 . 2006	gasolina	PRATA	SUCATA	94J1XFB156M018315	R\$	50,00
298	NAJ2991	HONDA	C 100 Dream	1998 . 1998	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2HA050WWR024044	R\$	20,00
299	NOP6650	PEUGEOT	207 XR 1.4	2008 . 2009	alcool/gasolina	CINZA	SUCATA	9362MKFW09B018329	R\$	800,00
300	JXG9761	PEUGEOT	206 Presence 1.4	2007 . 2008	alcool/gasolina	PRATA	SUCATA	9362AKFW98B043518	R\$	500,00
301	JXQ0707	RENAULT	Clio RN 1.0	2000 . 2001	gasolina	CINZA	SUCATA	93YBB0Y151J180351	R\$	500,00
302	HWX1028	RENAULT	Clio RL 1.0	2001 . 2001	gasolina	CINZA	SUCATA	8A1BB0Y051L267094	R\$	500,00
303	JXS6590	VW	Gol Plus 1.0 16V	2000 . 2001	gasolina	CINZA	SUCATA	9BWCA05X61T030481	R\$	400,00
304	NAH7825	VW	Gol 1.8 1.8	2000 . 2000	gasolina	PRATA	SUCATA	9BWZZZ373Y158616	R\$	400,00
305	JWW5295	VW	Gol 1.0/City 1.0	2003 . 2003	gasolina	PRETA	SUCATA	9BWCA05X43T160455	R\$	400,00
306	LVP4289	VW	Gol 1000 1.0	1993 . 1994	gasolina	BRANCA	SUCATA	9BWZZZ30ZPT143345	R\$	100,00
307	NAR2752	FORD	Fiesta Personalite 1.0	2005 . 2006	gasolina	PRATA	SUCATA	9BFZF10B868437838	R\$	800,00
308	JXK4896	VW	Saveiro City 1.6 Total Flex	2006 . 2007	alcool/gasolina	BEGE	SUCATA	9BWEB05W27P028998	R\$	1.000,00
309	NAH3388	FIAT	Uno Furgao ie 1.5	1997 . 1997	alcool	BRANCA	SUCATA	9BD246034V5920217	R\$	300,00
310	JWN4616	GM	Corsa Pick-up GL 1.6 MPFI	1996 . 1996	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9BGSE80NTTC762048	R\$	700,00
311	JXK6278	VW	Parati City 1.6	2004 . 2005	alcool/gasolina	PRATA	SUCATA	9BWD805X25T066658	R\$	500,00
312	NAL2640	VW	Gol Plus 1.0 16V	2000 . 2001	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9BWCA05X41T043858	R\$	400,00
313	JXI5420	FORD	Pampa L 1.6	1996 . 1997	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9BFZZ554TB959441	R\$	200,00
314	JWK1902	GM	Chevette SL 1.6	1988 . 1989	alcool	VERDE	SUCATA	9BGT11UKJC121892	R\$	100,00
315	NAH4350	GM	Chevette L 1.6	1993 . 1993	gasolina	VERDE	SUCATA	9BGTB11JPPC152549	R\$	100,00
316	JWL7181	FIAT	Uno Mille EP 1.0	1995 . 1996	gasolina	AZUL	SUCATA	9BD146107S5670733	R\$	100,00
317	JWV9492	VW	Gol City/Special 1.0	2004 . 2004	gasolina	CINZA	SUCATA	9BWCA05X24P067198	R\$	300,00
318	JWF8580	GM	Monza GL 2.0 EFI	1993 . 1994	gasolina	CINZA	SUCATA	9BGJG69RPP009479	R\$	100,00

319	JVE6130	GM	Corsa Wind 1.0 MPFI	1999 . 2000	gasolina	AZUL	SUCATA	9BGSC68Z0YC137162	R\$	100,00
320	JXT6890	GM	Kadett GL 1.8 EFI	1995 . 1996	gasolina	BRANCA	SUCATA	9BGKZ08GTSB404041	R\$	50,00
321	NAH8428	GM	Kadett SL 1.8 EFI	1992 . 1993	gasolina	PRATA	SUCATA	9BGKT08GPNC305098	R\$	50,00
322	JWX8794	VW	Gol City/Special 1.0	2004 . 2004	gasolina	CINZA	SUCATA	9BWCA05X54T115008	R\$	50,00
323	JXM9510	VW	Kombi Carat 1.6	1997 . 1998	gasolina	BRANCA	SUCATA	9BWZZZ237VP046719	R\$	100,00
324	JXL9132	PEUGEOT	206 Presence 1.4	2008 . 2008	alcool/gasolina	PRETA	SUCATA	9362AKFW98B067008	R\$	100,00
325	MUU3093	FORD	Fiesta GL 1.0	1999 . 2000	gasolina	BRANCA	SUCATA	9BFBSZFDAYB300319	R\$	50,00
326	JXO5109	PEUGEOT	206 Selection 1.0 16V	2003 . 2004	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9362A7LZ94W032134	R\$	50,00
327	JWY0790	GM	Vectra GLS 2.0 MPFI	1996 . 1997	gasolina	PRATA	SUCATA	9BGJK19BVTB529537	R\$	50,00
328	JWM1622	GM	Monza GL 2.0 EFI	1996 . 1996	gasolina	VERDE	SUCATA	9BGMG69RTTB013320	R\$	50,00
329	JWO5082	GM	Vectra GL 2.0 MPFI	1998 . 1998	gasolina	VERDE	SUCATA	9BGJG19BWWB543708	R\$	50,00
330	JWG6320	GM	Kadett GL 1.8 EFI	1993 . 1994	gasolina	PRATA	SUCATA	9BGKT08GRPC318322	R\$	50,00
331	HYC5591	VW	Polo 1.6 1.6	2003 . 2003	gasolina	BRANCA	SUCATA	9BWHB09A43P038728	R\$	50,00



**Governo do Estado de Roraima**  
**Departamento Estadual de Trânsito de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL 3**

O GOVERNO DO ESTADO DO RORAIMA, por meio do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SEINF E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR**, DE UM LADO, A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA/SEINF**, E DO OUTRO LADO O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN**, RESOLVEM DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE SERÁ REGIDO NO QUE COUBER PELAS LEIS 8.666/93, 13.019/14 E 844/12, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AVENÇADAS. Torna público para conhecimento dos interessados, que através do **Leiloeiro Público Oficial Sr. WESLEY SILVA RAMOS**, matrícula JUCERR n.º005/2016, fará realizar **LEILÃO PÚBLICO COMPARTILHADO**, conforme processo de Leilão n.º **21101.002955/2022.57** na Lei n.º 8.666/93, art. 17; art. 22, inciso V, § 5º; art. 45 inciso IV, Decreto lei n.º21.981/32, com suas alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 01/02/1933, art. 42, Instrução Normativa n.º 113 de 28/04/10, art. 10 § 1º e § 2º para venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Acervo Patrimonial do Governo do Estado de Roraima.

**1. DO OBJETO**

- 1.1- Venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Acervo Patrimonial do Governo do Estado de Roraima, os quais deverão **ser vendidos e entregues no estado físico de conservação em que se encontram**, não cabendo a **Secretaria Estadual de Infraestrutura - SEINF** ou ao **LEILOEIRO** quaisquer responsabilidades ou ônus por eventuais avarias, reparos e transferência que deverão ser pagas pelo Arrematante, nem por eventuais consertos, reparos ou até mesmo peças e/ou sistemas de linha que estiverem faltando, assim como reclamar desconhecimento dos veículos materiais/equipamentos a serem leiloados, **não podendo, por ser venda em leilão, o Arrematante recusar em hipótese alguma a arrematação e alegar desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de perda do sinal dado conforme a lei. A Secretaria Estadual de Infraestrutura - SEINF e o LEILOEIRO não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Também, não se responsabilizarão por eventuais erros de digitação que venham a ocorrer quanto ao ano de fabricação e modelos dos veículos. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o arremate.**

**2. DA MODALIDADE, DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

- 2.1- O leilão será realizado na modalidade **Online** e ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2022, a partir das 9:00 horas.

**3. DA VISITAÇÃO / VISTORIA DOS BENS**

- 3.1 Para que o licitante conheça o estado físico do(s) bem (ns), os mesmos estão disponíveis e poderão ser vistoriados previamente nos locais, datas e horários conforme apresentado a seguir. Ressalta-se que as fotos apresentadas são meramente ilustrativas.
- 3.2 Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças dos bens a leilão.
- 3.3 Os bens móveis inservíveis poderão ser visitados nos seguintes dias e locais : **07/12 a 09/12 de dezembro** no horário de 08:00hs às 11:30hs e de 14:00hs às 17:00hs

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1- Poderão participar do Leilão e oferecer lances verbais as pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ e pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da legislação vigente, devendo estar inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 4.2- O vencedor apresentará no ato da arrematação, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos (originais e cópias):
  - a. Carteira de Identidade;
  - b. Comprovante de residência;
  - c. CPF/MF, se pessoa física;
  - d. CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
  - e. Procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas, se o Licitante se fizer representar por procurador, e seus respectivos documentos quais sejam RG e CPF;
  - f. Comprovante de emancipação, se for o caso.

**5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO**

- 5.1- Não será permitida a participação de:
  - a. Empregados/Servidores/Membros da Comissão do leilão, incluindo os terceirizados e temporários;
  - b. Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos;
  - c. Pessoas naturais não emancipadas;
  - d. Leiloeiro e sua equipe;

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ARREMATAÇÃO**

- 6.1- Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente **à vista**, em dinheiro, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a data do leilão, acrescido a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas administrativa na conta indicada pelo leiloeiro, ficando o leiloeiro responsável após a prestação de contas junto a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA e ADMINISTRAÇÃO- SEGAD pelo repasse dos valores arrecadados pela arrematação através DE RECOLHIMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL DARE.
- 6.1.2- e também fica instituído aos arrematantes o pagamento da taxa administrativa sobre cada lote no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** reais para cada lote arrematado.
- 6.2- O Licitante que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro, comprovando-os por documentos descritos no **item 4.2**. Deste Edital. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo apregoamento, sem que caiba ao Licitante qualquer direito à reclamação.

## 7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 7.1- No ato da arrematação, o Arrematante vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, além do lance ofertado ao Leiloeiro a título de comissão.
- 7.2 - O não pagamento da comissão implicará no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao Leiloeiro de cobrar sua comissão Judicial ou Extrajudicialmente.

## 8. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

- 8.1-Será de responsabilidade do Arrematante a transferência dos bens móveis adquiridos, remarcação de chassi (quando houver necessidade), DUT/DUAL, CRFV, vistorias do motor e chassi (DETRAN).
- 8.2-O Arrematante deverá transferir, junto ao DETRAN, o veículo (s) arrematado (s) para sua propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes à entrega emissão de nota de venda em leilão que será entregue em nome do arrematante após comprovação dos devidos pagamentos.
- 8.3-Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, A Secretaria Estadual de Infraestrutura - SEINF poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.
- 8.4- O Arrematante do veículo considerado recuperável em hipótese de não mais mantê-lo em circulação deverá providenciar junto ao DETRAN a baixa de seu registro, conforme legislação vigente.
- 8.5-No caso de veículo considerado como SUCATA, o arrematante não poderá de hipótese alguma circular com o veículo.
- 8.6-O veículo considerado sucata deverá ser exclusivamente para retiradas e venda de peças, não podendo voltar a circular.
- 8.7- Fica proibido o Arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) lote(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS

- 9.1-Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo.
- 9.2-Os bens que não alcançarem lances iguais ou superiores aos seus mínimos estipulados pelo comitente serão considerados lances condicionados, e somente poderão ser vendidos, com autorização do Comitente. Neste caso, o Leiloeiro classificará e identificará a melhor oferta e submeterá aos Comitentes, que poderão decidir de imediato ou em até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.3-O leilão será regido por este Edital cumprindo pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado. Todos os bens somente poderão ser arrematados em Leilão.

## 10. ÔNUS DO ARREMATANTE

- 10.1-**Todas as taxas referentes à transferência de veículo, transferência de Jurisdição Municipal (quando houver), baixa de gravame (quando houver), serviços bancários, despesas com despachantes, taxas de cartórios, eventuais multas de trânsito, seguro obrigatório e IPVA relativos ao veículo vendido no estado em que se encontram, ainda que anteriores à data do leilão será de inteira responsabilidade do arrematante. Os valores de débitos descritos em edital foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência dos veículos.**
- 10.2-As despesas referentes à mudança ou alteração de característica (cor, tipo de equipamento, etc.) dos veículos leiloados, bem como as despesas com eventuais vistorias, correrão por conta dos Arrematantes junto aos respectivos órgãos governamentais (INMETRO, DETRAN, etc.).
- 10.3-Há casos onde poderão ocorrer outras taxas do DETRAN não informadas no dia do leilão, onde será cobrada no ato da transferência, despesa esta que será por conta do Arrematante, onde este deverá pagar assim que for cobrado, caso contrário, não poderá concluir a transferência junto ao DETRAN. O **Leiloeiro e a Secretaria Estadual de Infraestrutura - SEINF** não se responsabilizarão por veículos que circulem, sem a devida regularização junto ao DETRAN.
- 10.4-Caso haja incidência de ICMS, BENEFICIO TRIBUTARIA seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, onde este deverá pagar assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ OU RECEITA FEDERAL, de acordo com a legislação tributária em vigor.
- 10.5-Fica a cargo do arrematante do pagamento do **ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 17% (dezesete por cento)** sobre o valor da arrematação. É responsabilidade da SEFAZ/RR a emissão do DARE, referente ao valor do ICMS para o Licitante efetuar o pagamento.

## 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 11.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão sob pena, de decair o direito de impugnação. Recebida a impugnação ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter os recursos e as impugnações recebidas devidamente instruídas, para decisão da Comissão de Análise.
- 11.2-Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser endereçados à Comissão de Análise, formalizados e protocolados junto à Comissão de Licitação.
- 11.3-Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao Arrematante vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

## 12. DESISTÊNCIA

- 12.1- O Arrematante vencedor será considerado desistente se não satisfizer as condições previstas neste Edital.
- 12.2- A não concretização dos pagamentos nos termos previstos neste Edital, no caso de desistência da arrematação, sustação do pagamento, e ainda, nos casos de devolução de cheques por falta e/ou insuficiência de fundos, será cobrado do Arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, independente de alegações posteriores, como pena de não atender os requisitos dispostos neste Edital.
- 12.3- Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegação de desconhecimento das condições deste Edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do Licitante a este Edital e todas as suas condições.
- 12.4- Nos casos de desistência do negócio por parte do Arrematante, não há devolução da comissão por parte do Leiloeiro.

## 13. DA DELIBERAÇÃO E RETIRADAS DOS BENS

- 13.1- Os Arrematantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos bens/lotes da área onde estão armazenados, contados a partir da confirmação do pagamento integral (depósito em dinheiro), e data agendada, ficando condicionada a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante e os comprovantes do pagamento do bem e da comissão do Leiloeiro. A não retirada dos bens/lotes pelo Arrematante comprador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ao término do qual, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade.
- 13.2- A não retirada dos bens no prazo acima estabelecido acarretará aos Arrematantes, a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados, bem como a retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, mais 5% (cinco por cento) do Leiloeiro. Onde, nesse caso o arrematante será notificado pelo Leiloeiro Oficial.
- 13.3- O Arrematante só poderá retirar o bem (veículo) mediante a apresentação da Nota de venda e termo de responsabilidade.
- 13.4- A retirada e o transporte de veículos que se encontram no pátio da SEINF e os que se encontra na cidade do interior do Estado de Roraima serão por conta e risco do Arrematante, o qual será responsável por: taxas, impostos, vistorias exigidas pelo DETRAN ou Polícia Rodoviária Federal, eventuais danos causados às pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorrido durante a operação.
- 13.5- A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) poderá ser feita nos seguintes horários: Mediante agendamento com a Equipe do Leiloeiro das **08:00 horas às 12:00 horas** e das **14:00 horas às 17:00 horas**, não sendo aceito reclamação posterior a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.
- 13.6- Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo.

#### 14. DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

14. 1- Toda a parte de legalização e transferência de propriedade dos veículos ficará por conta dos arrematantes.  
14. 2- O prazo a que se refere este item poderá ser prorrogado quando ocorrem situações não previstas pelo comitente junto aos órgãos governamentais.

#### 15. DAS OUTRAS CONDIÇÕES

15. 1- Ficam cientes os Arrematantes que o não cumprimento de suas obrigações, principalmente no tocante a transferência do veículo, a Secretaria de Estado e Administração e Gestão-SEGAD encaminhará um Ofício ao órgão competente, determinando o bloqueio do mesmo.  
15. 2- Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, *in verbis*: “**Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.**”

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. 1- A Comissão Organizadora do Leilão poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar o mesmo, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.  
16. 2- Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Leiloeiro no endereço eletrônico:  
16. 3- Para dirimir qualquer controvérsia ou Ação Judicial oriundas deste EDITAL, por mais privilegiado que sejam, fica ELEITO O FORO DA COMARCA DE BOA VISTA.

#### 17. ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

- 17.1-** Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste EDITAL: Relação de Bens e Valores.

Boa Vista, 21 de novembro de 2022.

**EDILSON DAMIÃO LIMA**

**SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF**

WESLEY SILVA RAMOS

**LEILOEIRO OFICIAL**

#### ANEXO I

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COMB	COR	STATUS	CHASSI	VALOR DE AVALIAÇÃO
1	****	CATERPILAR	PÁ MECANICA 930R	ANO 1991			NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	57202451	R\$ 10.000,00
2	****	CATERPILAR	PÁ MECANICA 930R	ANO 1982			NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	71H02300	R\$ 25.000,00
3	****	CATERPILAR	CARREGADEIRA 938F	ANO 1997			NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	7SN0538	R\$ 35.000,00
4	****	CATERPILAR	TRATOR DE ESTEIRA D6-D	ANO 1989			NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	36C01353	R\$ 15.000,00
5	****	CASE	RETROESCAVADEIRA 580L	ANO 2000			NO ESTADO EM QUE SE	JHF0037619	R\$ 25.000,00

							ENCONTRA SEM GARANTIA		
6	****	RANDOM PRACHA BAIXA ANO 1986					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	SRCTRB03071137	R\$ 15.000,00
7	****	CATERPILAR TRATOR DE ESTEIRA D6 MXL ANO 1999					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	5WR00540	R\$ 30.000,00
8	****	CATERPILAR MOTONIVELADORA 140B ANO 1987					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	33C00679	R\$ 40.000,00
9	****	KOMATSU TRATOR DE ESTEIRA D-65 ANO 1980					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	B1526	R\$ 5.000,00
10	****	KOMATSU TRATOR DE ESTEIRA D-656E ANO 1990					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	B1086	R\$ 5.000,00
11	****	KOMATSU ESCAVADEIRA PC150 sE ANO 1985					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	B1358	R\$ 40.000,00
12	****	FIATALLIS ESCAVADEIRA FH 240E ANO 1998					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	1743	R\$ 40.000,00
13	****	RETROESCAVADEIRA FB 80.2 ANO 1998					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	01937	R\$ 15.000,00
14	****	CATERPILAR MOTONIVELADORA 120G ANO 1991					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	4HD01536	R\$ 30.000,00
15	****	DYNAPAC ROLO CORRUGADO CA 25 ANO 1989					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	686B841	R\$ 20.000,00
16	****	DYNAPAC ROLO LISO CA 15 ANO 2000					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	678B733	R\$ 25.000,00
17	****	CIFALI VIBROACABADORA ANO 2000					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	991103	R\$ 15.000,00
18	****	VIBROACABADORA TEREX ANO 2006					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	60224	R\$ 20.000,00
19	BJK5216	FORD	11000	1987 . 1988	diesel	CINZA	SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	9BFNXXLM9HDB67236	R\$ 3.000,00

							E MOTOR INSERVÍVEL			
20	****	M.BENZ	MB 1313	1986			SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	C34400712028349	R\$ 3.000,00	
21	****	M.BENZ	LK 1313	1986 . 1986	diesel	AZUL		9BM345021GB724098	R\$ 5.000,00	
22	****	FORD	F-600 TANQUE	1979				LA7B XK70887	R\$ 3.000,00	
23	****	TRATOR DE PENU CBT 2105 (GUINCHO HIDRAULICO)						030764	R\$ 3.000,00	
24	NAI8486	M.BENZ	LK 1513	1981 . 1981	diesel	VERMELHA		34500512556162	R\$ 3.000,00	
25	NAU1240	GM	Celta Life 1.0 VHC FlexPower	2007 . 2008	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BGRZ48908G180062	R\$ 5.000,00	
26	NAK5663	GM	CELTA 5 PORTAS	2003 . 2003	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BGRD48X03G176258	R\$ 700,00	
27	NAU1120	GM	Celta Life 1.0 VHC FlexPower	2007 . 2008	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BGRZ48908G196211	R\$ 3.000,00	
28	NUH3249	VW	Amarok S 4Motion 2.0 TDI Turbo	2013 . 2013	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	WV1DD42H8DA057035	R\$ 8.000,00	
29	NUH3299	VW	Amarok S 4Motion 2.0 TDI Turbo	2013 . 2013	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	WV1DD42H8DA066270	R\$ 8.000,00	
30	NUH1389	VW	Amarok S 4Motion 2.0 TDI Turbo	2013 . 2013	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	WV1DD42H0DA066263	R\$ 7.000,00	
31	NUH3259	VW	Amarok S 4Motion 2.0 TDI Turbo	2013 . 2013	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	WV1DD42H4DA057159	R\$ 8.000,00	
32	NUH1379	VW	Amarok S 4Motion 2.0 TDI Turbo	2013 . 2013	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	WV1DD42H9DA057027	R\$ 7.000,00	
33	NUH1369	VW	Amarok S 4Motion 2.0 TDI Turbo	2013 . 2013	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	WV1DD42HXDA057053	R\$ 10.000,00	
34	NUH1339	VW	Amarok S 4Motion 2.0 TDI Turbo	2013 . 2013	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	WV1DD42H1DA066837	R\$ 7.000,00	
35	NUH3279	VW	Amarok S 4Motion 2.0 TDI Turbo	2013 . 2013	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	WV1DD42H3DA066855	R\$ 7.000,00	
36	****	TANQUE EM FERRO CAP 15.000L						NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	****	R\$ 2.000,00
37	****	PRENSA HIDRÁULICA CAP 80T						NO ESTADO EM QUE SE	****	R\$ 2.000,00



							ENCONTRA SEM GARANTIA		
38	****	DYNAPAC ROLO TANDEM CC122					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	60113266	R\$ 4.000,00
39	****	CATERPILAR TRATOR DE ESTEIRA D6					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	5WR00517	R\$ 3.000,00
40	****	RANDOM CARRETA TANQUE 30.000 LITROS (02 UND)					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	****	R\$ 5.000,00
41	****	RANDOM CARRETA TANQUE 25.000 LITROS (03 UND)					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	****	R\$ 6.000,00
42	****	CASE PÁ CARREGADEIRA MOD. W18					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	351145	R\$ 10.000,00
43	****	ROLO COMPACTADOR CORRUGADO					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	****	R\$ 30.000,00
44	****	COMBAT MOTONIVELADORA 170G					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	11223040	R\$ 45.000,00
45	NAI1200	SCANIA	L111	1977 . 1977	diesel	VERMELHA	****	3200369	R\$ 7.000,00
46	NAI0168	REB	KRONE	1989 . 1989	****	AMARELA	****	9AUC14030K1015701	R\$ 7.000,00
47	****	NEW HOLAND ESCAVADEIRA HIDRÁULICA					NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	HBZN215BCDAAA01	R\$ 45.000,00